

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco	

Modifica o caput do art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 10/2017- Msg. 26/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.4º**Fica obrigada a inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR como condição para a adesão ao PRA, devendo ser requerida pelo interessado até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por mais um ano por ato do Chefe do Poder Executivo.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Maio de 2017

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa visa alterar o caput do art.4º do Projeto de Lei Complementar nº 10/2017 da Mensagem 26/2017, que *“Dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental - PRA, e disciplina o Cadastro Ambiental Rural - CAR, a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das Atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais, no âmbito do Estado de Mato Grosso”*.

A modificação do referido caput do art. 4º visa aumentar o prazo para que os interessados possam aderir ao PRA.

Assim, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente emenda modificativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Maio de 2017

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual